

= LEI Nº 614 DE 23 DE MARÇO DE 1983 =

Art. 1º - Autoriza concessão ou cessão de parte de instalações de prédios.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ou ceder, parte das instalações do prédio denominado BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E SALA

certido, destinando-se à ao funcionamento da Câmara Municipal
de Minas Gerais;

Art. 3º - Revogado as disposições em con-
trário em Lei, embora com vigor na data de sua publica-
ção.

Minas Gerais, aos vinte e três (23) dias
do mês de março de mil novecentos e oitenta e três (1983).

~~Sebastião E. Barbosa~~
= SEBASTIÃO E. BARBOSA =
= PREFEITO MUNICIPAL =